

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 002/2017/SECID

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 316851/2013)

Reconheço ser dispensável a licitação referente à Contratação de Empresa de Construção Civil para Ampliação e Reforma de Acessibilidade de 01 (uma) unidade Habitacional localizada no município de Cuiabá-MT, no Residencial Altos do Parque I, Avenida D, Quadra 22, Casa nº 45, Latitude S 15º41'10,84; Longitude W 56º02'02,03", apresentado pela empresa ALEXANDER PIOVEZAN TAVARES EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 28.828.206/0001-06, com sede na Avenida A, Quadra: 25, Nº 27, Altos do Parque I, município de Cuiabá/MT, no valor de R\$ 31.133,29 (Trinta e Um Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), com fundamento no artigo 24, inciso I da nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do artigo 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante no presente processo, nos termos do Parecer Jurídico de fls. 618/620 do processo em comento, que emitiu parecer favorável.

Ratifico, nos termos do Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendido ao disposto no parágrafo único do artigo 26 do mesmo diploma legal, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 14 de julho de 2017.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado das Cidades

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7b54b952

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar